

Autógrafo nº 22/69

Projeto de Lei nº 3-A/69

Lei nº 135

Disposições sobre revogação de Leis Municipais.

Câmara Municipal de Caluital, Secreta:

Artigo 1º - Ficam revogadas em sua totalidade, as seguintes Leis Municipais.

Lei nº 697, de 1º de dezembro de 1968

Lei nº 698, de 1º de dezembro de 1968

Lei nº 118, de 10 de janeiro de 1969

Artigo 2º - Os servidores de que se trata as leis referidas no artigo 1º, continuarão a prestar serviços à Municipalidade, porém sob o regime do C. L. T. (Consolidação das Leis Trabalhistas), vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caluital, em 28 de março de 1969, a. ) Udine Ramiro Presidente; Dinela Guglielmetti Coranado 1ª Secretária.

SYDNEY APPROCHES RAMOS

Director da Secretaria